

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.840 /

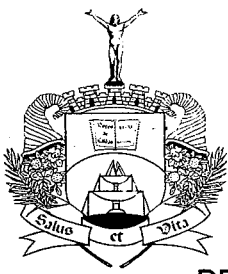
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, o uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor total de R\$ 1.211.400,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS				
17.122.1702.6001	3.1.90.16.00	1468	Outras Despesas Variáveis PCI	700,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.1.90.16.00	1491	Outras Despesas Variáveis PC	560.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1493	Material de Consumo (Água)	100.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6004	3.1.90.11.00	1503	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
17.123.1702.6004	3.1.90.16.00	1504	Outras Despesas Variáveis PCI	32.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.1.90.11.00	1514	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
17.122.1702.6005	3.1.90.16.00	1515	Outras Despesas Variáveis PC	72.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6006	3.1.90.13.00	1522	Obrigações Patronais	387.700,00
TOTAL				1.211.400,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.840 - fl. 02/02 /

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS				
17.122.1702.6001	3.1.90.11.00	1467	Vencimentos e Vantagens Fixas	189.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.1.90.11.00	1490	Vencimentos e Vantagens Fixas	920.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.30.00	1498	Material de Consumo (Esgoto)	50.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.39.00	1500	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (Esgoto)	50.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.846.1702.6006	3.3.91.41.00	1525	Contribuições	2.400,00
TOTAL				1.211.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 840, de 24 / 11 / 2021.